



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2022

Pregão Eletrônico para fins de Registro de Preços nº 036/2022

Processo LC nº 088 – Homologado em 18/04/2022

Ata de Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa **LPCOM COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS– EIRELI**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

Aos dezoito dias do mês de Abril de dois mil e vinte e dois, a empresa **LPCOM COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS– EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 32.767.323/0001-00, estabelecida na Rua Duque de Caxias, nº 13, sala 02, caixa postal 28, centro, no município de Santa Tereza do Oeste - PR, CEP: 85825-000, telefone de contato n.º (45) 99931-2335 / (45) 998056441, e-mail: comerciallpcom@hotmail.com, neste ato representada pela Sra. Mayara Popiolek Pereira Gomes, portador da Cédula de Identidade nº 9.741.457-2 e do CPF/MF nº 059.229.739-08, residente e domiciliado em Santa Tereza do Oeste - PR, vem pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, firmar com o CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Willy Barth, n.º 2885, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor Leomar Rohden, brasileiro, casado, portador do CPF nº 550.079.379-91, residente e domiciliado na Rua Guaratuba, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, denominado **MUNICÍPIO**, obrigam-se ao que segue.

Cláusula primeira – Do Objeto:

O Contratação de empresa(s) para futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios, para distribuição em forma de lanches, os quais serão fornecidos aos alunos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Idosos atendidos pelo programa Rejuvenescer, segundo autorizado pela Lei Municipal nº 1570/2017, conforme quantidades e condições mínimas relacionadas abaixo:

LOTE	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	1	370	UN	ABACAXI - de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. A polpa deve estar intacta e firme. Características Gerais: Fresco. Atingir o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Apresentar grau de maturação tal que lhes	AKAMINE	5,24	1.938,80



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

				permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Estarem livres de resíduos e fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico. Entrega conforme a quantidade solicitada.			
6	1	25	UN	Acelga, com ausência de sujidade, parasitas e larvas, inteira, folhas frescas, tenras, sem sinal de que o produto tenha murchado Adequado para o consumo, tamanho e coloração uniforme.	AKAMINE	10,15	253,75
7	1	150	UN	Alface Americana, com ausência de sujidade, parasitas e larvas, inteira, folhas frescas, tenras, sem sinal de que o produto tenha murchado Adequado para o consumo, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida.	AKAMINE	5,87	880,50
8	1	80	UN	Alface crespa, com ausência de sujidade, parasitas e larvas, inteira, folhas frescas, tenras, sem sinal de que o produto tenha murchado Adequadas para o consumo, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida.	AKAMINE	4,70	376,00
9	1	21	KG	ALHO – bulbo inteiro,	AKAMINE	23,75	498,75



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

				nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em sacos plásticos transparentes. O produto não deverá apresentar umidade, problemas com coloração (escura), presença de impurezas, odor desagradável presença de dentes murchos. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico. Entrega conforme a quantidade solicitada.			
16	1	1550	KG	BANANA NANICA - inteira, firme em pencas. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico.	AKAMINE	4,59	7.114,50
17	1	300	KG	Batata inglesa lisa e lavada de primeira qualidade, tamanho e coloração	AKAMINE	4,08	1.224,00



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

				uniforme, fresca, compacta e firme, sem lesões, de rachaduras e cortes, brotos, bolores, em fim sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvida, de colheita recente. Ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico. Entrega conforme a quantidade solicitada.			
18	1	200	KG	BATATA-DOCE, inteira, sem brotos, casca íntegra, sem fungos. Apresentar grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato, apresentando cor e tamanho uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	AKAMINE	3,66	732,00
19	1	150	KG	BETERRABA - devem ser suficientemente desenvolvida, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estarem danificados por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estarem livres de enfermidades, da maior parte possível de terra aderente à casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, odor e sabor	AKAMINE	6,83	1.024,50



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

				estranhos. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.			
22	1	150	UN	BRÓCOLIS, de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas. O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente, para cada unidade.	AKAMINE	8,02	1.203,00
26	1	200	KG	Carne de bovino para churrasco, in natura, refrigerada, com eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevrose, sem escurecimento, manchas esverdeadas e / ou outras cores estranhas ao produto, firme, não amolecida, nem pegajosa, acondicionado em embalagem não atóxica. Com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM). Com identificação do produto, marca do fabricante, data de abate e validade.	IMPERATRIZ	31,36	6.272,00
27	1	100	KG	Carne suína para churrasco, in Natura, refrigerada, com	IMPERATRIZ	16,56	1.656,00



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

				eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses, sem escurecimento, manchas esverdeadas e / ou outras cores estranhas ao produto, firme, não amolecida, nem pegajosa, acondicionado em embalagem não tóxica. Com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).			
29	1	950	KG	Carne de Bovino moída (cortes de primeira), sem gordura, sem escurecimento, manchas esverdeadas e / ou outras cores estranhas ao produto, não pegajosa, acondicionada em embalagem plástica, atóxica, de 2kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM). Com identificação do produto, marca do fabricante, data de abate e validade.	IMPERATRIZ	31,93	30.333,50
30	1	250	KG	CARNE SUÍNA - LOMBO , in natura, em pedaços médios, refrigerada, magra, sem osso, sem pele, eliminação do excesso de gordura, cartilagem e aponevroses , sem escurecimento, manchas esverdeadas e /ou outras cores estranhas ao produto , firme não amolecida, nem pegajosa, com aspecto, cor e cheiro característicos. Acondicionado em embalagem plástica , atóxica, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM). Com identificação do produto , marca, data do abate e validade	IMPERATRIZ	26,42	6.605,00



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

31	1	300	KG	Carne de Bovino (cortes de primeira) magra, sem osso, eliminação do excesso de gordura, cartilagem e aponevroses, sem escurecimento, manchas esverdeadas e / ou outras cores estranhas ao produto, firme, não amolecida, nem pegajosa, acondicionado em embalagem plástica, atóxica de 2kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM). Com identificação do produto, marca do fabricante, data de abate e validade.	IMPERATRIZ	29,21	8.763,00
32	1	800	KG	CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRECOXA) - de primeira, não temperado, CONGELADO, aspecto próprio, não amolecida, nem pegajosa, cor própria, sem indícios de fermentação pútrida. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Certificado de inspeção sanitária. O produto deverá ser rotulado contendo: data de fabricação e peso líquido. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Possuir carimbo do órgão fiscalizador (SIM, SIE ou SIF).	LAR	10,45	8.360,00
33	1	800	KG	Carne de frango (peito de frango), sem escurecimento, manchas esverdeadas e / ou outras cores estranhas ao produto, firme, não amolecida, nem pegajosa, acondicionado em embalagem plástica, atóxica de 2 kg, com carimbo do	LAR	14,92	11.936,00



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

				órgão fiscalizador (SIF ou SIM). Com identificação do produto, marca do fabricante, data de abate e validade.			
34	1	400	KG	Carne de Peixe (Filé), sem espinhos/couro/pele, congelado, com cor, cheiro e sabor próprio, sem escurecimento, manchas esverdeadas e / ou outras cores estranhas ao produto, firme, não amolecida, nem pegajosa, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM), acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, pesando aproximadamente 150g por unidade. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de abate e validade.	FRIGO COSTA	39,15	15.660,00
35	1	380	KG	Cebola deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, firme e estar isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes e mofos. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes em pacotes de 5 a 20Kg (Conforme solicitado). Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico.	AKAMINE	3,82	1.451,60
36	1	210	KG	CENOURA - deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser	AKAMINE	6,99	1.467,90



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

				frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. A polpa deverá estar intacta e limpa. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes em pacotes de 5 a 20Kg (Conforme solicitado). Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico.			
39	1	210	KG	CHUCHU - deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. A polpa deverá estar intacta e limpa. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes em pacotes de	AKAMINE	6,17	1.295,70



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

				5 a 20kg (Conforme solicitado). Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico.			
42	1	30	KG	Couve-Flor, com ausência de sujidade, parasitas, larvas, fungos e sem danificações físicas. Adequado para o consumo, coloração uniforme.	AKAMINE	9,37	281,10
56	1	800	LT	IOGURTE COM POLPA DE FRUTA - Embalagem 1000G. Soro de leite pasteurizado, leite pasteurizado semidesnatado, açúcar, preparado de morango (água, açúcar líquido invertido, polpa de morango, estabilizante: amido modificado, aroma idêntico ao natural de morango, corante artificial bordeaux, corante artificial vermelho ponceau, corante artificial azul brilhante, acidulante: ácido cítrico e conservador: sorbato de potássio), amido modificado, espessante: gelatina e fermento lácteo. No seu rótulo deve conter o número de registro no Ministério Agricultura (S.I.F/S.I.P ou S.I.M), prazo de validade, lote e informação nutricional por porção.	UNIBABY	4,55	3.640,00
57	1	800	KG	LARANJA PERA - deve ser de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. A polpa deve estar intacta e	AKAMINE	2,45	1.960,00



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

				firme. Características Gerais: Fresco. Atingir o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos.. Deve apresentar-se em início de maturação.			
65	1	1300	KG	MAÇÃ FUJI, inteira, firme, madura, casca íntegra, tamanho médio. Sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em caixa ou saco plástico resistente e limpo. Atingir grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades.	AKAMINE	7,90	10.270,00
67	1	580	KG	MAMÃO FORMOSA de primeira – Quando constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao	AKAMINE	8,80	5.140,00



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

				tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Deve apresentar 80 a 90% de maturação. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico. Acondicionados em caixas ou sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.			
68	1	300	KG	Mandioca descascada, picada, congelada de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma e cor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que alterem a conformação e aparência, deve estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações, acondicionadas em sacos de até 03 kg.	AKAMINE	6,30	1.890,00
71	1	420	KG	Melancia, inteira, firme, tamanho médio. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas,	AKAMINE	3,86	1.621,20

P



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

				machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico. Entrega conforme solicitado.			
72	1	380	KG	MELÃO GÁLIA, firme, inteiro, maduro, casca íntegra. Sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em caixa ou saco plástico resistente e limpo. Atingir grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades.	AKAMINE	9,43	3.583,40
73	1	300	KG	Mexerica, inteira, firme, madura, casca lisa, livre de fungos, tamanho médio.	AKAMINE	6,61	1.983,00
74	1	250	KG	Morango de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permita e Suporte a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	AKAMINE	38,40	9.600,00
79	1	980	DZ	Ovos de galinha, casca porosa, sem trinca, embalagem de 01 dúzia, íntegro, sem manchas ou sujidades, tamanho uniforme.	LAR	6,98	6.840,40
85	1	40	KG	PINHÃO, isento de mofo, de	AKAMINE	21,82	872,80



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

				odores estranhos. Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, data de fabricação e validade.			
86	1	300	KG	PÊRA IMPORTADA - de 1ª qualidade, casca sã, lisa, sem picadas de inseto, sem imperfeições. Apresentando tamanho e cor uniforme, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidas e maduras, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	AKAMINE	10,22	3.066,00
87	1	100	KG	PÊSSEGO de 1ª qualidade, casca sã, lisa, sem picadas de inseto, sem imperfeições. Apresentando tamanho e cor uniforme, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidas e maduras, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	AKAMINE	18,62	1.862,00
88	1	15	KG	PIMENTÃO VERMELHO,	AKAMINE	13,62	204,30



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

				inteiro, firme, sem sujidade, pele lisa, livre de fungos. Sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Tamanho e coloração uniformes, acondicionado em caixa ou saco plástico resistente e limpo. Atingir grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades.			
93	1	500	KG	PRESUNTO, magro, sem capa de gordura, firme, não pegajoso, sem manchas e fatiado ou em peça embalado a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo. Contendo teor de gordura de no máximo 0,8g na porção de 40g do produto. O produto deverá atender as condições gerais do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem animal do Ministério da Agricultura. Devem possuir o carimbo do Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção do Paraná (SIP) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM) e estar em conformidade com a legislação vigente. Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	APETIVEL	28,21	14.105,00
94	1	650	KG	QUEIJO MUSSARELA, sem crosta e oleaduras, cor branca a amarela, consistência semi-dura e	APETIVEL	35,22	22.893,00



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

				suave, fatiado ou não fatiado embalado em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo. Contendo, no máximo, 153 mg de sódio na porção de 30g do produto. O produto deverá atender as condições gerais do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem animal do Ministério da Agricultura. Devem possuir o carimbo do Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção do Paraná (SIP) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM) e estar em conformidade com a legislação vigente. Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, data de fabricação e validade.			
96	1	280	KG	REPOLHO VERDE - Tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme livres de terra nas folhas externas e sem partes pútridas. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	AKAMINE	6,42	1.797,60
100	1	520	KG	Tomate deverá ser procedente de espécimes	AKAMINE	5,76	2.995,20



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

				vegetais genuínos e sãos, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes em pacotes de 5 a 20Kg (Conforme solicitado). Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico.			
101	1	50	KG	VAGEM - verde, nova, de 1ª qualidade, sãs, sem rupturas, com coloração uniforme e sem manchas, livre de enfermidades, não deve estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico.	AKAMINE	14,52	726,00

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização desta Ata de Registro de Preços

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Eletrônica nº 036/2022, quanto a proposta adjudicada integram a presente Ata de Registro de Preços, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização destas Atas de Registros de Preços, ficará à cargo do(s) seguinte(s) fiscal(is) de contratos:



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

✓ TATIANE REGINA MEDIN (Secretaria de Assistência Social).

Parágrafo Único: Durante a execução contratual a contratante poderá incluir ou substituir os fiscais desta Ata de Registro de Preços, de acordo com interesse da administração pública, mediante termo de apostilamento contratual.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

- a) O valor global a ser praticado nesta Ata de Registro de Preços será de R\$204.341,50 (duzentos e quatro mil trezentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).
- b) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega das mercadorias/prestação dos serviços, condicionados ao termo de aceitação assinado pela Secretaria Municipal solicitante.
- c) Caso ocorra atraso no pagamento, por culpa exclusiva do Município, os valores devidos ao fornecedor serão atualizados pelo índice INPC ou outro que o vier a substituir, a contar do início do prazo previsto no item "b" desta cláusula.
- c) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número da Ata de Registro de Preços e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- d) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- e) A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Regularidade Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) O pagamento será efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Cláusula quarta - Da Vigência da Ata de Registro de Preços e do Crédito Orçamentário

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de até 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura da mesma.

Antes do vencimento da Ata de Registro de Preços, restando saldo e sendo vantajoso para a Administração, o mesmo poderá ser contratado, se assim também for de interesse do fornecedor. As despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unidade	Função	Sub Função	Programa	P/A/O	Despesa	Categoria	Fonte
14	2011	8	243	1450	04	2685	339032020000	505
21	2018	8	241	1450	50	4963	339032030000	505

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desta Ata de Registro de Preços nas condições avençadas, e da CONTRATADA:

- a) Fornecer as mercadorias no tempo, lugar e forma estabelecidos na Ata de Registro de Preços.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- b) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- c) Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.
- d) O contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta Ata de Registro de Preços.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

O atraso injustificado na execução da Ata de Registro de Preços sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora de 3% sobre o valor da Ata de Registro de Preços por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total da Ata de Registro de Preços;
- c) Multa compensatória de 10% sobre o valor da Ata de Registro de Preços;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

A inexecução total do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor da Ata de Registro de Preços;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com a União e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.

As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e com as alterações subsequentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo ou por correio eletrônico. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 Lei 10.520/02, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira - Das Obrigações da Contratada:

Além das naturalmente decorrentes do presente Contrato e daquelas previstas no Edital do presente procedimento licitatório, constituem obrigações da CONTRATADA:

- ✓ Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento como, fretes, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários dos funcionários, bem como qualquer custo relacionado a perfeita entrega.
- ✓ Todo produto/serviço que apresente má qualidade, avarias, defeito de funcionamento irregular, que não for novo e sem uso, ou que não atenda as especificações do edital deverá ser substituído imediatamente pelo fornecedor.
- ✓ Só serão aceitas entregas completas, conforme descrito na ordem de serviço



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- ✓ Se no ato do recebimento for constatado que a quantidade entregue/serviço prestado for diferente que o constante na nota fiscal ou na ordem de serviço todos os objetos serão recusados até a perfeita regularização por parte da empresa vencedora.
- ✓ Além da suspensão do pagamento a não regularização da entrega acarretará na aplicação de penalidades;
- ✓ O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelo Fiscal de Contratos da Secretaria solicitante, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do(s) produto(s) constantes do anexo 1 deste edital, o mesmo deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 3 (três) dias, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente, e aplicação de multa de 10% sobre o valor do produto entregue de forma irregular.
- ✓ Todas as hipóteses de irregularidades são condições de suspensão do pagamento até a perfeita regularização por parte da empresa fornecedora e a aplicação de penalidades.
- ✓ Os produtos a serem entregues deverão atender as condições mínimas propostas pela Licitante, na respectiva Proposta de Preços apresentada, e ter validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data da entrega.
- ✓ A empresa deverá providenciar a substituição de embalagens furadas ou danificadas por outro item da mesma marca e não danificado.
- ✓ As mercadorias serão solicitadas parceladamente através de pedido semanal, informando o quantitativo a ser entregue pela contratada;
- ✓ As mercadorias deverão ser de excelente qualidade, ser inspecionadas pelos órgãos competentes, apresentar a validade de no mínimo 06 meses, as embalagens devem estar intactas sem perfurações, ou danos;
- ✓ Caso algum produto apresente alguma violação ou defeito a Secretaria de Assistência social poderá pedir a substituição no momento da conferência;
- ✓ Fica a contratada obrigada a atender demandas emergenciais solicitadas pela Secretaria de Assistência, mesmo as não previstas no pedido semanal;
- ✓ Nos rótulos devem constar nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, selo de inspeção (quando aplicável), número de registro no órgão oficial, CNPJ, endereço do fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso).
- ✓ Os produtos não perecíveis a serem entregues não poderão ter validade inferior a 03 meses.
- ✓ Na entrega dos produtos, os mesmos deverão ter descrito a data de sua fabricação na embalagem
- ✓ As carnes deverão ser de excelente qualidade, serem provenientes de ambientes fiscalizados pela Vigilância Sanitária, possuírem selo de inspeção SIM ou SIFF.
- ✓ Todos os Produtos deverão ser transportados em carros higienizados e fechados, refrigerados para produtos perecíveis.
- ✓ Os produtos devem apresentar aparência, odor e consistência característicos, podendo ser rejeitados em caso de não atender as especificações Mínimas previstas no contrato.

Cláusula Décima Segunda – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, em 18 de Abril de 2022.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CONTRATANTE
LEOMAR ROHDEN

LPCOM COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS – CONTRATADA
MAYARA POPIOLEK PEREIRA GOMES